

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2.024

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do Processo: 002/2.024

Categoria do TR: Prestação de Serviços

2. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Veículo CRONOS DRIVE 2.024 da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, visando assegurar restituição financeira por danos causados ao veículo provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes durante transporte de veículos por meio apropriado, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para o respectivo veículo e seus ocupantes em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Fundamentação da Contratação

Considerando a primazia no zelo pelo veículo que constituem o patrimônio desta Secretaria e pela integridade física de seus colaboradores neles transportados, bem como a quantidade de viagens e/ou deslocamentos que se fazem necessárias para as ações de interesse da instituição, uma vez considerada a extensão geográfica que possui o estado de Santa Catarina, é plausível a contratação de uma empresa seguradora para tal veículo que contemple as condições especificadas neste Termo de Referência.

ÍTEM	ANO	PLACA	TIPO	RENAVAM	CHASSI
01	2024	RYW1E85	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	01394876111	8AP359AFRRU384590

O objeto desta contratação tem natureza de serviço comum de seguro veicular pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 75º da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos mesmos, estão definidos no TR, por meio de especificações usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável, na forma dos art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que ainda haja vantajosidade para a administração.

A contratação de empresa que ofereça a cobertura especificada neste termo, dentro do prazo estipulado para a vigência do contrato, por se tratar de um serviço contínuo e necessário atende essa necessidade.

5. Requisitos de contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à autorização de fornecimento que lhe deu origem; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados; Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital; Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital; Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais; A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

6. Modelo de Execução do Objeto

A empresa vencedora deverá iniciar a Prestação de Serviço de Seguro Veicular 05 dias após emissão da AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Arroio Trinta, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para **01 veículo** CRONOS DRIVE 2.024 pertencente ao Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Arroio Trinta – SC.

7. Modelo de Gestão de Contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o servidor **Sr. Cesar Luiz Altenhofen**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. telefone (49) 933001690.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa e que apresentar toda documentação exigida pelo Edital de licitação. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado em Contrato. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor conforme a ser disciplinado em Contrato. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados. (SUSEP) em plena validade;
- Prova de atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.

10. Estimativas do valor da contratação

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.
 II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,
 IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem situados na Região do Município de Arroio Trinta - SC. O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

ÍTEM 01: Seguro Total para Veículo **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYW1E85**

CHASSI 8AP359AFRRU384590

ANO MODELO 2024/2024

Combustível: Alcool/Gasolina

Cor: Branco

COBERTURAS:

Cobertura casco compreensiva, 100% tabela Fipe, franquia reduzida

Danos materiais a terceiros R\$ 300.000,00,

Danos corporais a terceiros R\$ 300.000,00,

Danos morais a terceiros R\$100.000,00

APP morte acidental por passageiro R\$ 30.000,00

APP invalidez acidental por passageiro R\$ 30.000,00

Cobertura danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis,

Assistência 24 horas sem limite de quilometragem

Carro reserva gratuito por 15 dias.

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A..... R\$3.800,00

- GENTE SEGURADORA S/A..... R\$6.010,89

- IMAGINA CORRETORA DE SEGUROS..... R\$2.771,40

VALOR MÉDIO =R\$4.194,10

11. Adequação orçamentária

Despesa Nº: 272

12. Responsáveis

VILMAR MIOTELLI
Secretaria de CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Anexos

